



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Decreto Presidencial n.º 21/2023:

Nomeando os Juizes do Tribunal Militar de Instância. ....1584

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 21/2023

de 28 de julho

Usando das competências que lhes são conferidas pelo n.º 3 do artigo 137.º, n.º 2 do artigo 142.º, n.º 3 do artigo 143.º, n.º 2 do artigo 145.º, n.º 3 do artigo 147.º e do n.º 1 do artigo 152.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 11/95 de 26 de dezembro, alterado pela Lei n.º 11/VI/2002, de 15 de julho, que aprova o Código de Justiça Militar, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

1. São nomeados, sob proposta do Governo, para o exercício dos cargos indicados:

#### 1.1 Juizes Militares:

a) Efetivos:

Capitão-de-Navio Rui Armindo Correia Gonçalves-  
Presidente;

Capitão-de-Patrolha Dilva Helena Sena de  
Almeida Baptista;

b) Substituto:

Tenente-Coronel João Alípio Dias Monteiro;

#### 1.2 Juiz Auditor:

a) Efetivo:

Juiz de Direito de 2.ª Classe, Dra. Ângela Cristina  
Marques Rodrigues;

b) Substituto:

Juiz de Direito de 2.ª Classe, Dr. Alcides Gomes  
Andrade;

#### 1.3 Promotor de Justiça:

a) Efetivo:

Major Graduado Arsénio Rodrigues Andrade;

b) Substituto:

Capitão Silvino Mário Vaz Andrade;

#### 2. Defensor Oficioso:

a) Efetivo:

Primeiro-Tenente Saturnino Varela Rodrigues;

b) Substituto:

Primeiro-Tenente Euclides Mendes Pina.

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 20 de julho de 2023.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

Referendado aos 26 de julho de 2023

O Primeiro-Ministro, José Ulisses de Pina Correia e Silva.



## I SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.